



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 769/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Stelio da Silva Sampaio**, matrícula nº 152983-8, Fiscal Titular e **Waldemar José da Silva Júnior** nº 213742-8 como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a composição do processo nº 2024/3/1663, cujo objetivo é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HIDROSSANITÁRIO MATERIAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS / FUNDOS DESTES MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês agosto de 2024.

LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:7135541324
9

Assinado de forma digital por
LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:71355413249
Dados: 2024.08.20 10:33:24
+03'00'

Luciane Fátima Prado Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 422/2023



PORTARIA Nº 161/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

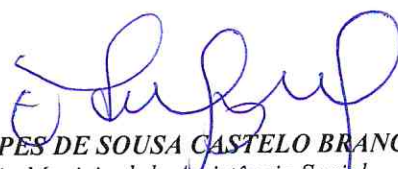
Art. 1º - Designar os servidores **CAMILA MOTA RIBEIRO**, matrícula nº 600232-3 como fiscal titular e **ORLANDO DE ARAUJO MOREIRA NETO** matrícula nº 600254-4, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização do Processo nº 2024/3/1663, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

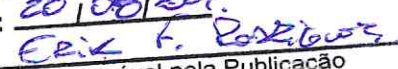
Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial do Mun. de Castanhal
Edição: 2.203
Em: 20/08/2024

Responsável pela Publicação
Erik Ferreira Rodrigues
Coord. de Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Castanhal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA nº 025/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 108/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei. nº 14.133/21; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e **Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0**, como Fiscal Suplente, para fiscalização da **Ata de Registro de Preços do processo nº 2024/3/1663**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDROSANITÁRIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2024.


Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 016/2021
Pior. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21



PORTARIA Nº 1.296/24, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o ofício. nº 338/2024-SEMOB, constante do Processo nº 2024/8/4079.

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Sydne Vila Nova Monteiro Júnior**, matrícula nº 151072-0, Fiscal Titular, e **Antonio Brasil Nogueira Neto**, matrícula nº 150543-2, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços do Processo nº 2024/3/1663, **cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidrossanitário**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 22 de agosto de 2024.

PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Data: 2024.08.22 12:21:07 -03'00'

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

AMANDA MACAMBIRA
ERDOCIA:54205670249

Assinado de forma digital por
AMANDA MACAMBIRA
ERDOCIA:54205670249
Data: 2024.08.22 12:17:41
-03'00'

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 1291/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 019/2024/SCL, constante do Processo Nº 2024/3/1663;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/2021 em seu Art.117 e demais parágrafos que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art.7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

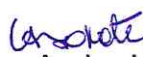
Art. 1º - Designar, os servidores **Djalma Ferreira da Costa**, matrícula Nº 143655-4, como Fiscal Titular e, **Hélio Santos Mota**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular Suplente, a fim de se dispor a fiscalização do Processo Nº 2024/3/1663, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde
Castanhal/Pa
Decreto 016/24